



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.**

2 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços de engenharia prestados pelo profissional contratado abrangerá:

Supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras,

- Elaboração de projetos e orçamentos, e consultoria em obras em geral.
- Elaboração de medições dos serviços e obras executados, contendo fotos, relatórios, planilhas e atestado de vistoria da empresa, assinada e carimbado pelo Engenheiro responsável técnico, além do acompanhamento dos processos junto a qualquer agente ou poder concedente.
- Manter os portais de transparência de obras públicas.
- Atender as demandas da contratante.

3- JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde no intuito de promover o desenvolvimento no que se refere às obras no município necessita de um profissional de renome para atuar com qualidade e transparência na prestação de contas das obras realizadas, visando garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

Justifica-se a contratação de profissional especializado no ramo de engenharia civil, para gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia, na necessidade de assegurar a prestação dos serviços especializados de empresas do ramo da construção civil a serem contratadas. Tendo em vista que a instituição não possui corpo técnico suficiente para realizar o gerenciamento in loco das obras, faz-se necessária a contratação, uma vez que esta secretaria não dispõe de todos os recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade. O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses contados da emissão do Contrato Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



4-NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO

Em análise dos documentos que habilitam a empresa a ser contratada nos autos, identificou-se que existem especializações em curso de gerenciamento de obras, produtividade, atestados de capacidade técnica, ou seja, apresentam dados positivos de notória especialização conforme alude o Art. 25, § 1º da Lei 8.666/93.

Considerando que para alguém preste serviços desta natureza, exige-se, de tal pessoa, que ela tenha, a par dos conhecimentos genéricos em Engenharia Civil, cursos de formação e práticos nas áreas acima mencionadas, que somente se adquirem mediante estudo extracurricular, e se revelam pelo trabalho desenvolvido durante a carreira profissional.

Desse modo, resta configurada a situação, prevista nos artigos 13, III, 25, II, da Lei 8.666/93, que torna inexigível, da Administração Pública Municipal, a realização de licitação para a escolha da empresa com a qual irá celebrar contrato de prestação de serviços, compreendendo e Consultoria Técnica nos acompanhamentos e fiscalização de projetos e obras a nível de Engenharia Civil desta Secretaria de Saúde.

5- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão de escolha do prestador de serviços J P ROCHA DA SILVA, CNPJ Nº 30.405.688/0001-50, para celebrar tal contrato consiste na sua notória especialização na matéria, demonstrada mediante seu currículo, do qual é possível inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a ser firmado. Assim, indicada a razão de escolha do prestador de serviços, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, II, da Lei Federal 8.666/93.

6 – DA VIGENCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, tendo seu início em 03 de Janeiro de 2022.

7- ESTIMATIVA DO VALOR

O valor ajustado será de R\$ 3.000,00(três mil reais) mensais. Totalizando o valor de R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais) anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



8- RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A classificação orçamentária por onde correrá a despesa será:

10.301 0004 2063 0000-Manutenção do FMS
3.3.90.35.00 –serviços de consultoria

7 – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a entrega da nota fiscal para verificação e confirmação, conforme solicitação da SEMSA, referente ao objeto contratual com o devido termo de execução assinado entre as partes.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação será da Secretaria Municipal de Saúde.

Belterra, 15 de Dezembro de 2021

Arineide do Socorro Castro Macêdo
Secretária Municipal Saúde
Dec 149/2021

Arineide do Socorro Castro Macêdo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 149/2021 - SEMSA